



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

Jose Milton Pereira da Silveira
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

CASA DO PVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

“ALTERA O CAPUT DOS ARTIGOS 12 E 13 DA
RESOLUÇÃO N° 04/2013 - REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS-TO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador REINALDO PIRES LEAL no uso de suas atribuições legais e constitucionais, encaminha ao plenário para apreciação dos membros da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O caput do Artigo 12 da Resolução nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Na sequência a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura na Sessão Extraordinária e Solene e até a última Sessão Ordinária do mês de setembro do segundo ano de cada legislatura, realizar-se-á em escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores na primeira chamada e com qualquer número na segunda chamada, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida à reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, permitido candidatura avulsas.”

Art. 2º - O caput do Artigo 13 da Resolução nº 04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á até a última Sessão Ordinária do mês de setembro do segundo ano de cada legislatura,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

CASA DO PVO

ficando os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano seguinte."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





Reinaldo Pires Leal
Presidente
01-01 1993
Câmara Municipal de Itapiratins

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

CASA DO PVO

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2022

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o presente Projeto de Resolução que altera o caput dos artigos nº 12 e 13 da Resolução nº 03/2013 – Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, o referido Projeto impõe como data limite para que sejam realizadas as eleições da Mesa Diretora a última Sessão Ordinária do mês de setembro do segundo ano de cada legislatura.

A Câmara Municipal de Itapiratins – TO, tem avançado muito na remodelagem das suas engrenagens administrativas e de gestão interna criando uma interlocução mais direta com a sociedade.

Contudo a instituição precisa primar por sua independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência suas prerrogativas constitucionais.

Insta esclarecer que a antecipação da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapiratins – TO, é um ato de responsabilidade política que visa fundamentalmente evitar a interferência do processo eleitoral estadual, ou seja, a interferência das eleições de deputados, senadores e governador com o andamento do processo legislativo municipal.

Atenciosamente,

Itapiratins-TO, 01 de abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

<input type="checkbox"/> APROVADO
<input checked="" type="checkbox"/> REJEITADO

Data 07/04/2022
Seção 1463/1001

Av. Tocantins, nº 63 - Quadra 01 Lote 07 - Centro - Itapiratins-TO
Fone/Fax: (63) 3465-1212 - CEP 77.718-000
E-mail: cmmitapiratins.to@hotmail.com

SECRETÁRIO(A)

(Signature)
REINALDO PIRES LEAL
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

<input type="checkbox"/> APROVADO
<input checked="" type="checkbox"/> REJEITADO

Data 08/04/2022
Seção 1464/1001

Av. Tocantins, nº 63 - Quadra 01 Lote 07 - Centro - Itapiratins-TO
Fone/Fax: (63) 3465-1212 - CEP 77.718-000
E-mail: cmmitapiratins.to@hotmail.com

SECRETÁRIO(A)